

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.645, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, com repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraguara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.279, de 4 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, com repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EXECUTIVO			
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta		
	Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		•
10.302.0081.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	R\$	1.260.000,00
	UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		·
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OutrosServiços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.260.000,00
FONTE DE RECURSO 01 – Tesouro (Recursos Próprios)			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme disposto no inciso II do \$10 e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Fica incluso o presente crédito na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO) ena Lei n° 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA refeito Muylicipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").